



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.**  
**Compilado com as alterações introduzidas pelo Primeiro Adendo ao Edital**

O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, SC**, inscrito no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa na Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CEP 88270-000, SC, neste ato representado por seu Prefeito, senhor GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização **Concurso Público de Provas Escritas, Práticas e de Títulos**, para formação de cadastro reserva e preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal do Poder Público Municipal. Este Concurso Público reger-se-á pela Lei Municipal nº. 1.207/1992 e pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração, pelas normas estabelecidas neste Edital e demais legislação vigente e será executado pela empresa ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI – EPP (ASSCON-PP), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Dr. Maruri, 1.204, Sala 3, Centro, no Município de Concórdia, SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.688.208/0001-48.

## **1. DOS CARGOS**

1.1. O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no Anexo I deste Edital, com carga horária semanal, vencimento inicial e nível de escolaridade descritos nos mesmos.

1.2. As atribuições/condições dos cargos estão descritas no Anexo I deste Edital.

## **2. DAS VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

2.1. São reservadas às pessoas portadoras de deficiência, 5% (cinco por cento) das vagas do cargo oferecido ou das que vierem a surgir no prazo de validade do concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alteração.

2.3. O candidato portador de deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos ao disposto nos itens 3.3 e 3.4 deste Edital.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **5 de março a 6 de abril de 2015**, somente via *internet*, pelo site [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br).



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



3.2. O candidato deverá:

3.2.1. preencher integralmente o requerimento de inscrição e enviá-lo via *internet*;

3.2.2. imprimir o boleto bancário;

3.2.3. efetuar o pagamento da inscrição, de acordo com o valor previsto no item 4 deste Edital, utilizando o boleto bancário, até o dia **6 de abril de 2015**, em qualquer agência bancária do território nacional, observados os horários de funcionamento das mesmas.

3.2.4. O candidato portador de deficiência deverá descrever as condições especiais de que necessita para realizar a prova quando do preenchimento de sua inscrição, via *internet*.

3.2.4.1. O candidato portador de deficiência visual que solicitar provas e o cartão-resposta com letras ampliadas, receberá os mesmos com tamanho de letra correspondente à fonte 24 (vinte e quatro), sendo que a leitura e marcação de respostas no cartão-resposta será de sua responsabilidade.

3.3. O candidato portador de deficiência deverá, após viabilizar os procedimentos do item 3.2 deste Edital e até **6 de abril de 2015**, apresentar à Comissão Coordenadora do Concurso, através de requerimento protocolizado no Setor de Recursos Humanos do Município de Nova Trento, SC:

3.3.1. atestado médico, cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital, que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID e a provável causa da mesma;

3.3.2. Anexo V deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém declaração de que a deficiência não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo e declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

3.4. O candidato portador de deficiência que não apresentar o atestado médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de deficiência, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.5. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a aplicação da prova objetiva deverá solicitar a condição especial no ato da inscrição, pelo *site* [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br) e levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local onde a prova estiver sendo realizada.

3.5.1. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, sem a presença do acompanhante.

3.5.2. Não será concedido nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dedicado à amamentação.

3.5.3. A ausência do acompanhante para a guarda da criança impossibilitará a candidata de ausentar-se da prova escrita para amamentar.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



3.6. A inscrição somente será efetivada após o pagamento do valor da inscrição, conforme subitem 3.2.3 deste Edital. **O comprovante de pagamento confirma a inscrição do candidato.**

3.6.1. Os candidatos poderão se inscrever para somente 1 (um) único cargo deste Concurso Público.

3.6.2. Terá a inscrição cancelada, o candidato que efetuar o pagamento da inscrição com cheque sem provisão de fundos ou outra irregularidade que impossibilite sua compensação.

3.6.3. O Município de Nova Trento, SC, não efetuará a devolução do valor de inscrição em nenhuma hipótese.

3.6.4. As despesas relativas à participação neste Concurso Público são de inteira responsabilidade do candidato.

3.7. O Município de Nova Trento, SC, não se responsabilizará por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do boleto bancário.

3.8. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

3.9. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.10. Julgados os requerimentos de inscrição e satisfeitas as exigências, no dia **13 de abril de 2015**, será publicado o rol dos inscritos, na forma disposta no item 11.1 deste Edital.

3.11. No dia **17 de abril de 2015**, após julgados os recursos, a lista dos inscritos será homologada pelo Prefeito de Nova Trento, SC, e publicada na forma disposta no item 11.1 deste Edital.

#### **4. DO VALOR DA INSCRIÇÃO**

4.1. Os valores para inscrição neste Concurso Público são os seguintes:

4.1.1. **R\$ 30,00 (trinta reais)** para os candidatos aos cargos que exijam alfabetização e ensino fundamental completo e incompleto;

4.1.2. **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** para os candidatos aos cargos que exijam ensino médio completo;

4.1.3. **R\$ 80,00 (oitenta reais)** para os candidatos aos cargos que exijam magistério e ensino superior completo.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## 5. DAS PROVAS

5.1. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas – Anexos II, III e IV deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

5.2. A **1ª fase** compreende a prova escrita objetiva, de múltipla escolha, com **4 (quatro)** alternativas de resposta cada, com apenas 1 (uma) alternativa correta, **a ser aplicada para todos os candidatos.**

5.2.1. Serão considerados classificados apenas os candidatos que obtiverem na Prova Escrita Objetiva, de **caráter eliminatório e classificatório:**

5.2.1.1. nota igual ou superior a **2,00 (dois)** para os candidatos aos cargos de **Motorista Transporte Escolar e Operador de Máquina;**

5.2.1.2. nota igual ou superior a **4,00 (quatro)** para os candidatos aos cargos de **Assistente Social, Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Nutricionista, Professor III – Inglês, Psicólogo, Assistente Administrativo, Atendente de Creche, Auxiliar de Manutenção e Conservação, Auxiliar de Serviços Gerais e Técnico em Enfermagem.**

5.3. A **2ª fase** compreende:

5.3.1. **Prova prática**, de caráter classificatório e eliminatório, **com nota máxima de 4,00 (quatro)**, a ser aplicada para os cargos de **Motorista Transporte Escolar e Operador de Máquina.**

5.3.1.1. O candidato que não obtiver nota igual ou superior a **2,00 (dois)** na **prova prática** estará **desclassificado.**

5.3.1.2. A nota final dos os cargos de **Motorista Transporte Escolar e Operador de Máquina** será a soma das notas da prova escrita objetiva e da prova prática.

5.3.2. **Prova de títulos**, de caráter classificatório a ser aplicada aos candidatos dos cargos de **Assistente Social, Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Nutricionista, Professor III – Inglês e Psicólogo.**

5.3.2.1. A nota final dos cargos de **Assistente Social, Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Nutricionista, Professor III – Inglês e Psicólogo** será a soma das notas da prova escrita objetiva e da prova de títulos.

5.3.2.2. A prova de títulos terá pontuação máxima de 1,00 (um) ponto.

5.3.2.3. O candidato que não obtiver, no mínimo, nota **4,00 (quatro)** na Prova Escrita Objetiva não terá sua prova de títulos avaliada.

5.4. As provas escritas terão pontuação a seguinte pontuação:

5.4.1. para os cargos de **Assistente Social, Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Nutricionista, Professor III – Inglês e Psicólogo** de 0,00 a 9,00, utilizando-se 2 (duas) decimais após a vírgula;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



5.4.2. para os cargos de **Motorista Transporte Escolar** e **Operador de Máquina** de 0,00 a 6,00, utilizando-se 2 (duas) decimais após a vírgula

5.4.3. para os cargos de **Assistente Administrativo**, **Atendente de Creche**, **Auxiliar de Manutenção e Conservação**, **Auxiliar de Serviços Gerais** e **Técnico em Enfermagem** de 0,00 a 10,00,

## **6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1. As provas serão realizadas no dia **19 de abril de 2015** na forma abaixo:

6.1.1. **prova escrita:** com início às **8h30min** e término às **11h30min** (horário oficial de Brasília, DF), na Escola de Ensino Fundamental Professor Francisco João Valle, Rua Francisco Dalsenter, nº 32, Trinta Réis, Nova Trento, SC;

6.1.2. **prova de títulos:** com início às **9h30min** e término previsto às **12h30min**, na Escola de Ensino Fundamental Professor Francisco João Valle, Rua Francisco Dalsenter, nº 32, Trinta Réis, Nova Trento, SC, devendo o candidato comparecer no local, acompanhado dos originais e cópias dos títulos que possui;

6.1.3. **prova prática:** com início às **14h30min** e término previsto às **17h30min** (horário oficial de Brasília, DF), nas dependências da Escola de Ensino Fundamental Professor Francisco João Valle, Rua Francisco Dalsenter, nº 32, Trinta Réis, Nova Trento, SC.

6.1.3.1. Se houverem muitos candidatos inscritos para realizarem a prova prática ela será realizada em outra data, que será publicada com a devida antecedência, na forma do item 11.1 deste Edital.

6.2. A realização da prova escrita e a metodologia das provas práticas estão descritos nos Anexos II e III deste Edital.

6.3. O gabarito e o caderno de questões da prova escrita objetiva serão disponibilizados, no dia **19 de abril de 2015**, a partir das 19h, nos sites [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br) e [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br).

6.4. No dia **28 de abril de 2015** será publicado o gabarito definitivo, observado o disposto no item 11.1 deste Edital, e a lista dos classificados.

6.5. O conteúdo programático da prova escritas objetiva está descrito no Anexo II deste Edital.

6.6. A forma de classificação dos títulos será procedida nos termos do Anexo IV deste Edital.

6.6.1. Os títulos poderão ser apresentados por procuração, com firma reconhecida em Cartório.

6.7. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



6.7.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

6.7.2. que obtiver melhor nota na prova escrita;

6.7.3. que obtiver melhor nota nas questões de Conhecimentos Específicos;

6.7.4. que obtiver melhor nota nas questões de Língua Portuguesa;

6.7.5. que obtiver melhor nota nas questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades;

6.7.6. que possuir maior número de dependentes.

6.8. Persistindo o empate, será realizado sorteio, em ato público, em local e data anunciados com, pelo menos, 2 (dois) dias de antecedência, na forma do item 11.1 deste Edital.

6.9. O não comparecimento do candidato na prova escrita objetiva, na forma disposta no subitem 6.1.1, implicará sua desclassificação do Concurso.

6.10. As notas finais das provas escritas objetivas, práticas e de títulos, com a respectiva classificação dos aprovados, serão publicadas nos locais indicados no item 11.1 deste Edital, no dia **28 de abril de 2015**.

6.11. A lista dos aprovados, homologada pelo Prefeito, será publicada no **4 de maio de 2015**, nos locais previstos no item 11.1 deste Edital.

## **7. DO REGIME JURÍDICO**

7.1. Os aprovados e habilitados e classificados neste Concurso Público serão admitidos sob o regime jurídico estatutário, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Trento e serão filiados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Trento – IPREVENT.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

8.1.1. do presente Edital;

8.1.2. do não deferimento do pedido de inscrição;

8.1.3. da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;

8.1.4. da classificação nas provas prática e de títulos;

8.1.5. da discordância da aplicação da prova prática;

8.1.6. da classificação final.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



8.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento protocolizado no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Nova Trento, SC, cuja decisão será publicada na forma do item 11.1 deste Edital, no dia **4 de março de 2015**.

8.3. Os demais recursos deverão ser efetuados pelo *site* [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br), no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação do ato que deu causa.

## **9. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA**

9.1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir, mediante fornecimento de cópias legíveis dos seguintes documentos, acompanhados dos originais quando necessário, observando o disposto no subitem 10.4 deste Edital:

9.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;

9.1.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

9.1.3. atender, se o candidato for deficiente, às exigências da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e do Decreto Federal nº 3.298/1999;

9.1.4. estar em gozo dos direitos civis e políticos;

9.1.5. estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;

9.1.6. apresentar certidão negativa da Justiça Eleitoral comprovando situação regular;

9.1.7. comprovar a escolaridade mínima exigida no Anexo I deste Edital;

9.1.8. apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida no máximo, há 6 (seis) meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;

9.1.9. a admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do art. 37, XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, referentes a acúmulo de emprego, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de emprego, emprego ou função pública, ressalvados os empregos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

9.1.10. ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico de saúde, fornecido por médico, homologado pela junta médica oficial do município, após a apreciação dos exames e dos demais documentos.

9.2. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos do item 9 deste Edital serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a nomeação.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



9.3. Os documentos previstos no item 9 deste Edital deverão ser apresentados no prazo máximo de **10 (dez) dias** contados data da convocação, sob pena de exclusão do concurso público.

9.4. O não cumprimento dos requisitos necessários impossibilitará a nomeação do candidato.

9.5. Não será nomeado o candidato classificado que tenha sido demitido em razão de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, no Município de Nova Trento, SC, nos últimos 5 (cinco) anos.

## **10. DA VALIDADE DO CONCURSO**

10.1. O prazo de validade deste concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data do Edital de Homologação, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério do Município de Nova Trento, SC, devendo a prorrogação ser publicada em jornal de circulação local antes de expirado o prazo original.

10.2. A aprovação neste Concurso não caracterizará direito à nomeação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade do Município de Nova Trento, SC, respeitada a classificação obtida.

10.3. Não poderão participar do Concurso Público os membros de quaisquer das comissões deste Concurso e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escrita e prática, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até segundo grau.

10.4. O candidato aprovado que não se apresentar no setor de Recursos Humanos do Município de Nova Trento, SC, no prazo de 10 (dez) dias contados da sua convocação, comprovando todas as condições e exigências dispostas no item 9 deste Edital, mediante a apresentação dos documentos solicitados, ou não for encontrado no endereço constante no requerimento de inscrição, perderá a vaga conquistada neste Concurso, sendo chamado o classificado imediatamente seguinte.

10.4.1. A convocação dos candidatos será feita por contato telefônico, via postal ou *e-mail*, com base nos dados informados na ficha de inscrição ou posteriormente atualizados. É responsabilidade exclusiva do candidato manter seus dados atualizados.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A lista de inscritos, os gabaritos e os cadernos de questões da prova escrita objetiva, a lista de classificados, suas respectivas homologações e demais atos provenientes deste Edital de Concurso, serão publicados no mural interno da Prefeitura de Nova Trento, SC, e nos sites [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br) e [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br).





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



11.1.1. A homologação da lista dos aprovados, além dos locais anteriores, será publicada em jornal de circulação local, do Município de Nova Trento, SC, e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

11.1.2. O caderno de questões e o gabarito serão publicados apenas nos sites [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br) e [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br).

11.2. A critério do Município de Nova Trento, SC, e mediante ato justificado, de interesse público, poderá ser chamado número maior de classificados do que a vaga contida neste Edital.

11.3. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado, na forma do item 11.1 deste Edital.

11.4. É de responsabilidade dos candidatos acompanharem as publicações relativas à este Concurso Público pelos sites [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br) e [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br).

11.5. Os casos não previstos, relativos à realização deste Concurso, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora, designada pela Administração Municipal de Nova Trento, SC, pelo Decreto nº 023/2015, de 19 de fevereiro de 2015, juntamente com a Empresa ASSCON-PP.

11.6. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de São João Batista, SC.

11.7. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

11.7.1. Anexo I – Quadro de vagas a serem preenchidas e atribuições/condições de trabalho dos cargos;

11.7.2. Anexo II – Conteúdo programático da prova escrita;

11.7.3. Anexo III – Normas para realização das provas;

11.7.4. Anexo IV – Forma de classificação dos títulos;

11.7.5. Anexo V – Declaração para candidatos portadores de deficiência;

11.7.6. Anexo VI – Cronograma.

Nova Trento, SC, 27 de fevereiro de 2015.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
Prefeito de Nova Trento, SC



ANEXO I

Título I (Com redação dada pelo Primeiro Adendo)

QUADRO DE VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

<b>Cargo</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vencimento Inicial – R\$</b>	<b>Nível de Escolaridade</b>
Assistente Administrativo	10	40h	1.400,00	Escolaridade mínima de ensino médio e conhecimentos básicos em informática
Assistente Social	1	30h	2.400,00	Conclusão de curso superior de Serviço Social, com registro no conselho de classe
Atendente de Creche	20	40h	1.000,00	Alfabetizado
Auxiliar de Manutenção e Conservação	5	40h	1.000,00	Alfabetizado
Auxiliar de Serviços Gerais	25	40h	1.000,00	4ª série do 1º grau completo e 6 meses de experiência em atividade similar
Dentista	3	40h	2.400,00	Curso superior específico e inscrição no conselho profissional competente
Enfermeiro	5	40h	2.400,00	Curso superior específico e inscrição no conselho profissional competente
Farmacêutico	1	40h	2.036,67	Curso superior específico e inscrição no conselho profissional competente
Fisioterapeuta	1	30h	2.400,00	Curso superior específico e inscrição no conselho profissional competente
Motorista Transporte Escolar	4	40h	1.400,00	Alfabetizado e CNH categoria mínima D
Nutricionista	1	40h	2.400,00	Curso superior específico e inscrição no conselho profissional competente
Operador de Máquina	5	40h	1.700,00	4ª série do 1º grau, CNH categoria mínima C e experiência mínima comprovada de 6 meses em serviços similares



Cargo	Nº de vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial – R\$	Nível de Escolaridade
Professor III – Inglês	1	25h	1.440,11	Licenciatura plena em língua est. mod. – inglês
Professor III – Inglês	1	30h	1.728,12	Licenciatura plena em língua est. mod. – inglês
Psicólogo	1	40h	2.400,00	Curso superior específico e inscrição no conselho profissional competente
Técnico em Enfermagem	6	40h	1.300,00	Curso técnico na área de atuação

## Título II

### ATRIBUIÇÕES/CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS CARGOS

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:** Prestar serviços de digitação e escrituração; Prestar serviços relacionados com a emissão de documentos conveniados e cadastramento de propriedades junto ao INCRA; Organizar Fichários e arquivos; Atender pessoal e telefone; Receber controlar e expedir correspondência; Desenvolver procedimentos administrativos nas áreas de pessoal, materiais, transportes, saúde, turismo, serviços gerais, educação e em outros setores das Secretarias; Desenvolver outras atividades relacionadas com o cargo e solicitadas pelos órgãos superiores.

**ASSISTENTE SOCIAL:** Desenvolver atividades de nível superior, de natureza especializada de grande complexidade, envolvendo planejamento, coordenação, orientação e supervisão de trabalhos relacionados com diagnóstico, desenvolvimento e tratamento de aspectos sociais.

**ATENDENTE DE CRECHE:** Atribuições de executar atividades próprias de creche como a limpeza e higiene das crianças e do ambiente, alimentação e outras atividades afins.

**AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO:** Executar serviços de limpeza de ruas, praças, cemitérios, etc.; Executar serviços de ajardinamento, plantio de mudas e manutenção de praças, parques e ruas; Executar pequenos serviços de reparação de calçamento e calçadas; Executar serviços de coleta de lixo; Executar outros serviços inerentes ao cargo e solicitados pelos órgãos superiores.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:** Executar serviços de limpeza e higiene nas instalações dos próprios da Prefeitura, ou serviços de copa, cozinha, merendeira, bar, preparos e distribuição de merendas escolar e serviços gerais de apoio administrativo.

**DENTISTA:** Executar atividades odontológicas educativas, preventivas e curativas.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**ENFERMEIRO:** Coordenar e superintender todos os serviços de enfermagem da unidade; Distribuir os serviços aos técnicos em enfermagem e auxiliares, velando pelo fiel cumprimento das recomendações dos médicos; Determinar a escala de plantão do setor de enfermagem, para o atendimento a qualquer hora do dia e da noite, especialmente em casos de emergência; Responder administrativamente pela enfermagem da unidade; Sem prejuízo das funções de coordenação, desempenhar as atividades de técnicas de enfermagem; Desenvolver outras atividades inerentes ao cargo e que sejam relacionadas ao interesse público. Atribuições da Lei nº 503, de 16/03/2011.

**FARMACÊUTICO:** Desenvolver as atividades de gestão e infraestrutura de serviços farmacêuticos, preparo, distribuição, dispensação e controle de medicamentos e produtos para a saúde; Otimização da terapia medicamentosa; Informação sobre medicamentos e produtos para a saúde, ensino, educação permanente e pesquisa; montagem e implantação de novos métodos de análises, execução de análises clínicas, análises hematológicas e produtos dietéticos, produção de medicamentos e controle de qualidade.

**FISIOTERAPEUTA:** Desenvolver atividades de nível superior de natureza especializada e de grande complexidade, protegendo e recuperando a saúde individual; Prestar atendimento junto as Unidades de Saúde do Município.

**MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR:** Dirigir automóveis, camionetas e ônibus no transporte escolar, mediante itinerários específicos, zelando pelo conforto e segurança dos alunos e pela limpeza, higiene e conservação dos veículos.

**NUTRICIONISTA:** Atuar junto as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Creches, Núcleos escolares, na orientação da elaboração dos cardápios da Merenda Escolas e, em todas as atividades relacionadas com a função de Nutricionista.

**OPERADOR DE MÁQUINA:** Operar tratores de esteira, motoniveladora e carregadeira e retroescavadeira na abertura, alargamento e conservação de estradas e vias públicas, bem como abertura de valas e compactação de solo.

**PROFESSOR III – INGLÊS:** Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s); Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Participar da elaboração do regimento



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



escolar e da proposta pedagógica da escola; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

**PSICÓLOGO:** Executar atividades de diagnóstico e tratamento psicológico do comportamento individual e de grupos, especialmente de crianças e adolescentes.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM:** Receber e acomodar convenientemente os doentes recebidos pela portaria, nas enfermarias, quartos e apartamentos, conforme o caso; lançar logo após a entrada do enfermo, os dados na ficha e paleta de enfermaria, bem como no competente livro registro; acompanhar os médicos por ocasião das visitas, executando suas ordens e instruções, relativas aos cuidados e tratamento dos doentes a seu cargo; zelar pela limpeza e higiene dos doentes, das enfermarias, dos quartos e apartamentos; ministrar medicamentos e efetuar curativos sob ordens médicas; desenvolver outras atividades inerentes ao cargo e que sejam relacionadas ao interesse público.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

#### **CONHECIMENTOS COMUM A TODOS OS CARGOS**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, análise e interpretação de texto, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, estrutura das palavras.

**MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO:** Conjuntos, noções de matemática financeira, juros simples e juros compostos, geometria, Trigonometria, progressão geométrica, progressão aritmética, análise combinatória, probabilidade, operações fundamentais (números inteiros e fracionários), potenciação e radiciação, sistema de medidas (decimais e não decimais), conversão de unidades de medida; regra de três, porcentagem, equações de primeiro e segundo grau.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:**

Ciências da natureza e suas tecnologias; Ciências humanas e suas tecnologias; Organização político-administrativa do Brasil; Agronegócios e a economia brasileira; Política, Economia, Contexto internacional; Neoliberalismo e globalização, Mercosul; Questões ambientais; Atualidades relativas ao Mundo, ao País, ao Estado de Santa Catarina e ao Município de Nova Trento.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:** Legislação Municipal; Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Noções de limpeza e higiene; Lixo Orgânico e Reciclagem; Classificação dos Resíduos sólidos; Atribuições do cargo. Noções de Administração. **DOCUMENTOS OFICIAIS:** relatório, ata, circular, portaria, apostila, informação, ordem de serviço, certidão e memorando. Estrutura e características de documentos oficiais. Formas de tratamento em Redações Oficiais. A Linguagem dos Atos e Comunicações Oficiais. Formalidade e Padronização. Pronomes de Tratamento. Concordância com os Pronomes de Tratamento. Emprego dos Pronomes de Tratamento. Fechos para Comunicações. Identificação do Signatário. Correio Eletrônico: Definição e finalidade, Forma e Estrutura, Valor documental. Conceitos básicos, a informática na formação do trabalhador, tipos de computadores, funcionamento do computador (principais componentes e suas funções), Operações básicas, Interface do Windows (Área de Trabalho, Barra de Tarefas, Janelas, Uso do teclado, Uso do mouse, Gerenciando arquivos e pastas), uso do programas: Word (Edição de documentos, Formatação de textos, Recursos de impressão), Excel, Power Point. Vírus e antivírus. Sistema operacional Linux. Navegadores de internet



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**ASSISTENTE SOCIAL:** Legislação Municipal; Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990 (ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente) – Lei nº 10741 de 1 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais; Declaração dos Direitos da Criança; Caderno Política de atendimento; Medidas de proteção; Medidas pertinentes aos pais ou responsáveis; SUS – Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Lei de Criação dos Conselhos de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente; Saúde e Educação; O Papel do Assistente Social; Planejamento social; Questão social e serviço social; Movimentos sociais, cidadania e controle social; Seguridade social e previdência social; Teorias sociológicas; Teorias psicológicas; Diversidade étnico-racial; Movimentos sociais; Direito e legislação social; Família e proteção social;

**ATENDENTE DE CRECHE:** Legislação municipal; Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990 (ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projetos político-pedagógicos; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; a organização da educação básica. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; tendências pedagógicas; Noções de limpeza e higiene; Lixo Orgânico e Reciclagem; Classificação dos Resíduos sólidos; Noções de Hierarquia; Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público.

**AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO:**

Legislação municipal; Lixo Orgânico e Reciclagem; Classificação dos Resíduos sólidos; Noções de Hierarquia; Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Noções gerais sobre alvenaria, jardinagem, cultivo de plantas, preparação de argamassa, concreto, impermeabilizações, pisos e procedimentos executivos da construção civil em geral. Limpeza e higiene em geral; Remoção de lixos e detritos; Segurança e higiene do trabalho; Noções sobre materiais de construção; Noções sobre pintura e tintas; Noções sobre instalações elétricas prediais e redes de drenagem; Noções de primeiros socorros.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:** Legislação municipal; Noções de limpeza e higiene; Lixo Orgânico e Reciclagem; Classificação dos Resíduos sólidos; Noções de pré-preparo e preparo de alimentos; cocção de alimentos, Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc. Noções de Hierarquia; Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Noções gerais sobre alvenaria, jardinagem, cultivo de plantas, preparação de argamassa, concreto, impermeabilizações, pisos e procedimentos executivos da construção civil em geral. Limpeza e higiene em geral; Remoção de lixos e detritos; Segurança e higiene do trabalho; Noções sobre materiais de construção; Noções sobre pintura e tintas; Noções sobre instalações elétricas prediais e redes de drenagem; Noções de primeiros socorros;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**DENTISTA:** Legislação municipal; Saúde Bucal Níveis de Prevenção. Cariologia: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dental. Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento das doenças do complexo dentinorradicular; materiais restauradores; técnicas de restauração. Urgências em Odontologia: trauma dental; hemorragia; pericoronarite, abscessos dento-alveolares; pulpite; alveolite; Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros; Atenção à saúde de pessoas com necessidades especiais. Atendimento de pacientes com doenças sistêmicas crônicas. Atendimento de pacientes com coagulopatias hereditárias. Atendimento de pacientes grávidas. Prótese: diagnóstico, planejamento e tratamento. Cirurgia: princípios cirúrgicos, planejamento e técnicas cirúrgicas. Anestesiologia: técnicas anestésicas intra-buciais; anatomia aplicada a anestesiologia; farmacologia dos anestésicos locais; Prevenção: Fluoroterapia; toxologia do flúor; Fluorose: diagnóstico e tratamento. Farmacologia odontológica: Farmacologia e Terapêutica Medicamentosa. Ética Odontológica. Código de Ética Odontológica atual. Odontopediatria: Práticas Preventivas em Odontopediatria; Dentística voltada para a Odontopediatria.

**ENFERMEIRO:** Legislação Municipal; Leis e órgãos que regem o exercício profissional; Enfermagem em Saúde Pública; Exames de rotina; curativos; Técnicas de administração de medicamentos; Noções de farmacologia; Tipos de medicamentos; Vacinas; Parada cardiorrespiratória; Queimaduras de 1°, 2° e 3° graus; Envenenamentos. Afecções gastrointestinais; Afecções respiratórias; Afecções cardiovasculares; Afecções hematológicas; Distúrbios metabólicos e endócrinos; Afecções renais; Problemas neurológicos; Neoplasias; Assistência em ortopedia; Doenças transmissíveis e imunizáveis; Doenças sexualmente transmissíveis; Exame físico céfalo-caudal (incluindo peso e altura e, sinais vitais); Cuidados de enfermagem a indivíduos com problemas crônico degenerativos (hipertensão, diabete, câncer, problemas respiratórios e insuficiência renal crônica); SUS - Sistema Único de Saúde; PSF - Programa Saúde da Família; Assistência a Mulher: Pré-natal, Puerpério e Gravidez; Enfermagem Neonatal e o cuidar nos diferentes níveis de complexidade, DST/AIDS; Saúde da Criança; Saúde do Adolescente; Saúde do Idoso; Organização e gestão dos serviços de saúde; Epidemiologia, prevenção e controle das infecções hospitalares; Processos de desinfecção e esterilização de artigos médicos hospitalares; Assistência de enfermagem à mulher e ao recém-nascido; Assistência de enfermagem à criança e ao adolescente; Assistência de enfermagem ao adulto e idoso; Estrutura de Saúde da Cidade; Vigilância Epidemiológica e Sanitária. Instrumentos cirúrgicos, Hepatites. Código de Ética atualizado.

**FARMACÊUTICO:** Legislação municipal; Curativos: potencial de contaminação, técnicas de curativos. Princípios da administração de medicamentos; terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterapia. Doenças Sexualmente Transmissíveis; Imunização: vacinas, acondicionamento, cadeia de frio (conservação), dosagens, aplicação, calendário de vacinação. Esterilização de material. Saúde da mulher: planejamento familiar, gestação (pré-natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas. Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Preparo de drogas de acordo com fórmulas pré-estabelecidas ou necessidades urgentes. Acondicionamento e



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



distribuição de medicamentos. Manutenção de estoques. Controle de compras. Princípio ativo dos fármacos: atuação dos fármacos no organismo, indicações e contraindicações. Posologia. Efeitos colaterais. Aspectos gerais da farmacologia. Farmácia ambulatorial e hospitalar: dispensação de medicamentos, previsão, estocagem e conservação de medicamentos. Conduta para com o paciente. Farmacologia: noções básicas de farmacologia geral de medicamentos que atuam em vários sistemas, em vários aparelhos, e de psicofarmacologia. Noções básicas de farmacotécnica: pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Cálculos em farmácia. Nomenclatura de fármacos. Preparo de soluções não-estéreis e estéreis. Diferenças entre os medicamentos éticos, genéricos e manipulados. Interações medicamentosas. Boas práticas de armazenamento e conservação de medicamentos. Noções de controle de estoque.

**FISIOTERAPEUTA:** Legislação municipal; Histologia; Biologia Celular e microbiologia; Anatomia; Recursos Fototermoterapêuticos; Cinesiologia; Biomecânica; Recursos fisioterápicos (indicação/contra indicação) massoterapia, eletroterapia, termoterapia, fototerapia, hidroterapia, cinesioterapia, crioterapia, laserterapia, acromioplastia, mecanoterapia; Ortopedia e traumatologia; Reumatologia; Neurologia (infantil e adulto); Amputados (tipos de amputação e prótese); Geriatria e gerontologia; Vascular, Fisiopatologia; Diagnóstico fisioterápico; Tratamento; Prognóstico; Prevenção; Epidemiologia.

**MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR:** Legislação municipal; Legislação de Trânsito; cidadania e meio ambiente; noções básicas de mecânica, operação e manutenção preventiva; conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos; diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos. Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Primeiros socorros; Direção defensiva; Regulamentação e legislação do transporte escolar; ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).

**NUTRICIONISTA:** Legislação Municipal; Anatomia humana; Fisiologia humana; Bioquímica; Genética humana e molecular; Imunologia; Microbiologia dos alimentos; Nutrição humana e metabolismo; Parasitologia e saneamento; Patologia; Composição de alimentos; avaliação nutricional; Nutrição materno-infantil; Nutrição e saúde pública; Doenças Infecciosas e Parasitárias do Aparelho Digestivo; Educação Nutricional; Interação entre Fármacos e Nutrientes; Nutrição Clínica; Alimentos e nutrientes. Guia Alimentar para a População Brasileira; Fisiologia e metabolismo da nutrição. Fundamentos básicos em nutrição humana. Microbiologia dos alimentos, saúde pública e legislação. Critérios para elaboração de cardápios. Saneamento e segurança na produção de alimentos e refeições. Atenção nutricional ao idoso. Ética profissional.

**OPERADOR DE MÁQUINA:** Legislação municipal; Legislação de Trânsito; cidadania e meio ambiente; noções básicas de mecânica, operação e manutenção preventiva; conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos; diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos. Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Primeiros socorros;





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



Direção defensiva.

**PROFESSOR III – INGLÊS:** Legislação municipal; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projetos político-pedagógicos; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; a organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; Compreensão de textos; estruturas gramaticais; substantivo (gênero e número), adjetivo (grau comparativo e superlativo), artigo definido e indefinido; pronome; frase verbal: verbo (modo, tempo, aspecto), o auxiliar, modal; advérbio e locução verbal, voz ativa e passiva; conjunção: coordenação, subordinação; discurso indireto; frase declarativa e frase interrogativa; preposição e locução prepositiva; formação de palavras: composição e derivação; numerais cardinais e ordinais.

**PSICÓLOGO:** Legislação municipal; Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990 (ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei nº 10741 de 1 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOB-SUS/96 – Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990; Conselho Tutelar; Medidas socioeducativas; Convivência familiar e comunitária; Conceitos, atuação e ética do Psicólogo; Teorias psicogenéticas e do desenvolvimento; Construção do conhecimento e Deficiência; A Instituição Escolar, Infância e Juventude Ensino e Aprendizagem, Educação Especial, A política social no Brasil como determinante no processo de organização das instituições escolares, Trabalho em equipe multiprofissional; Psicodiagnóstico; Transformações dos conceitos e metodologias das deficiências; As relações familiares; Avaliação psicológica; Neurofisiologia; neuropsicologia; Psicofarmacologia; Psicologia e educação; Psicologia e saúde; psicologia e trabalho; Psicologia Social; Psicopatologia; Análise comportamental clínica; Citologia; Desenvolvimento infantil; Distúrbios de comportamento; Entrevista clínica.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM:** Legislação municipal; Curativos: potencial de contaminação, técnicas de curativos. Princípios da administração de medicamentos: terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterapia. Condutas do Técnico de Enfermagem na saúde mental: intervenções, sinais e sintomas. Doenças Sexualmente Transmissíveis: AIDS/SIDA, sífilis, gonorreia, uretrites, condiloma acuminado, linfogranuloma venéreo, cancro mole – Prevenção. Imunização: vacinas, acondicionamento, cadeia de frio (conservação), dosagens, aplicação, calendário de vacinação. Esterilização de material. Saneamento básico: esgoto sanitário, destino do lixo. Saúde da mulher: planejamento familiar, gestação (pré-natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas. Enfermagem materno infantil: assistência de enfermagem no pré-parto, parto e puerpério e nas emergências obstétricas, e assistência de enfermagem em pediatria. Ética: princípios básicos de ética. Regulamentação do exercício profissional e relações humanas.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## ANEXO III

### DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

#### Título I

#### NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

Na realização da prova escrita, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de ser desclassificado no certame:

1. A prova escrita será realizada no dia **19 de abril de 2015**, com início às **8h30min e término às 11h30min** (horário oficial de Brasília, DF), na Escola de Ensino Fundamental Professor Francisco João Valle, Rua Francisco Dalsenter, nº 32, Trinta Réis, Nova Trento, SC.

1.1. A abertura dos portões acontecerá às 7h30min.

1.2. O fechamento dos portões acontecerá às 8h20min.

1.3. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas e mínima de 1 (uma) hora.

2. O candidato deverá comparecer no local da prova, convenientemente trajado, **portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica de tubo transparente, com tinta azul ou preta;**

2.1. são considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

2.2. não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

3. A prova será composta por questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas de resposta cada, sendo que apenas 1 (uma) alternativa estará correta, na forma abaixo:

3.1. para os candidatos aos cargos de **Assistente Social, Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Nutricionista, Professor III – Inglês e Psicólogo:**

CONTEÚDO	Nº de Questões	Peso	Pontos
Conhecimentos gerais e atualidades	10	0,20	2,00



CONTEÚDO	Nº de Questões	Peso	Pontos
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
Matemática e Raciocínio Lógico	10	0,20	2,00
Conhecimentos Específicos	10	0,30	3,00
<b>Total:</b>	40	-	9,00

3.2. para os candidatos ao cargo de **Motorista Transporte Escolar e Operador de Máquina:**

CONTEÚDO	Nº de Questões	Peso	Pontos
Conhecimentos gerais e atualidades	10	0,15	1,50
Língua Portuguesa	10	0,15	1,50
Matemática e Raciocínio Lógico	10	0,15	1,50
Conhecimentos Específicos	10	0,15	1,50
<b>Total:</b>	40	-	6,00

3.3. para os candidatos aos cargos de **Assistente Administrativo, Atendente de Creche, Auxiliar de Manutenção e Conservação, Auxiliar de Serviços Gerais e Técnico em Enfermagem:**

CONTEÚDO	Nº de Questões	Peso	Pontos
Conhecimentos gerais e atualidade	10	0,25	2,50
Língua Portuguesa	10	0,25	2,50
Matemática e Raciocínio Lógico	10	0,25	2,50
Conhecimentos Específicos	10	0,25	2,50
<b>Total:</b>	40	-	10,00

4. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ficar excluído do Concurso:

4.1. comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso, bem como consultar livros ou apontamentos;

4.2. ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;

4.3. portar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação.

5. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova.

6. Os envelopes contendo as provas serão abertos por 2 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



7. Todas as respostas da prova deverão ser transportadas para o cartão-resposta.
- 7.1. Não serão computadas as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
8. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.
9. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se do local. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram.
10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o caderno da prova e o cartão-resposta devidamente preenchido.
- 10.1. Caso o candidato não entregar o cartão-resposta ou o caderno de prova será eliminado automaticamente deste Concurso Público.
11. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local simultaneamente, depois de haver rubricado envelope lacrado, contendo todas as provas e cartões-resposta daquela sala.
12. É terminantemente proibida a inserção e qualquer forma de sinal ou marca, sobre os cartões-resposta, que possa ser interpretada como identificação de determinado candidato.
- 12.1. Se for constatada qualquer inserção de sinal ou marca no cartão-resposta o candidato será automaticamente desclassificado do concurso público.

## Título II

### **METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS**

#### **1. Prova prática**

1.1. Na prova prática serão avaliados os conhecimentos específicos, as habilidades e aptidões que o candidato possui para desempenhar as atribuições do cargo, com ênfase na especialidade para o qual está sendo selecionado, conforme atribuições/responsabilidades que constam no Anexo I deste Edital.

#### **2. Metodologia de aplicação da prova prática**

2.1. Os candidatos ao cargo de **Motorista Transporte Escolar e Operador de Máquina** deverão apresentar quando da realização da prova prática CNH, no mínimo, nas categorias “D” e “C”, obedecida à legislação de trânsito e categoria, conforme o tipo de veículo a ser conduzido, sob pena de eliminação do Concurso Público.

2.2.1. O candidato que não estiver portando CNH, na categoria mínima necessária, não poderá, sob qualquer hipótese, realizar a prova prática.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



2.2. Os candidatos deverão comparecer aos locais designados para a prova prática, munidos de documento oficial de identificação com fotografia conforme itens 2.1 e 2.2 do Título I deste Anexo, sob pena de eliminação do Concurso Público.

2.3. Será utilizado o seguinte formulário para realização das provas práticas:

**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_

**Cargo:** \_\_\_\_\_

**Nº de Inscrição:** \_\_\_\_\_

**Equipamento:** \_\_\_\_\_

1. Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo destinado para a realização do teste será desclassificado.

2. A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 20 (vinte) minutos para a execução da prova.

3. Para a prova prática será atribuída nota de 0,00 (zero) a 4,00 (quatro), e será avaliado de acordo com as normas, sendo que o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 2,00 (dois) na prova prática estará desclassificado do certame.

4. Durante a realização da prova prática é proibido fumar, usar equipamento de som, ingerir medicamento ou qualquer tipo de alimento, exceto água.

5. Antes de iniciar cada um dos testes práticos o avaliador fará um teste, *in loco*, dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato, relativamente ao veículo, máquina/equipamento que irá realizar a prova. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público.

6. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento da máquina/equipamento utilizado.

7. Fatores a serem avaliados:

I – verificação do equipamento/máquina/veículo (pneus, água, óleo, bateria);

II – habilidades ao operar o equipamento/máquina/veículo em segurança, sensibilidade aos comando fim de curso;

III – aproveitamento do Equipamento/máquina/veículo;

IV – produtividade;



V – técnica/Aptidão/Eficiência (Bloqueio de tração do equipamento)

8. Os candidatos serão avaliados no exame de direção/operação veicular/máquina em função da pontuação negativa por faltas, erros, ou procedimentos inadequados, cometidos durante todas as etapas do exame, sendo que a pontuação terá a escala negativa, atribuindo-se a seguinte pontuação:

I – uma falta eliminatória: reprovação;

II – uma falta grave: 2 (dois) pontos negativos;

III – uma falta média: 1 (um) ponto negativo;

IV – uma falta leve: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto negativo;

9. A nota final da prova prática será obtida pela média aritmética das notas atribuídas ao candidato, (pontuadas pela aplicação dos quesitos descritos no item anterior, subtraídas as notas com escala negativa pelas faltas, erros ou procedimentos inadequados cometidos).

### **Critério de pontuação/avaliação**

Na prova prática, o candidato será avaliado conforme itens abaixo, atribuindo-se a ele nota máxima de 2 (dois) pontos por cada item a ser avaliado:

1	Descrição	Ótimo	Bom	Regular 1	Ruim	Péssimo
		2 pontos	1,5 ponto	ponto	0,5 ponto	0,0 ponto
	Verificação do equipamento /veículo (pneus, água, óleo, bateria)					
Tempo de prova: _____ m _____ s		Nota pontuada:				
Observações:						
<b>APTO ( )</b>				<b>INAPTO ( )</b>		
2	Descrição	Ótimo	Bom	Regular 1	Ruim	Péssimo
		2 pontos	1,5 ponto	ponto	0,5 ponto	0,0 ponto
	Habilidades ao operar o equipamento/Máquina/Veículo/Painel de instruções/ Sensibilidade comandos fim de curso					





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



Nota pontuada:								
Observações:								
<b>APTO ( )</b>				<b>INAPTO ( )</b>				
<b>3</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ótimo 2 pontos</b>	<b>Bom 1,5 ponto</b>	<b>Regular 1 ponto</b>	<b>Ruim 0,5 ponto</b>	<b>Péssimo 0,0 ponto</b>		
	Aproveitamento do Equipamento/Máquina/Veículo Nota Negativa							
Nota pontuada:								
Observações:								
<b>APTO ( )</b>				<b>INAPTO ( )</b>				
<b>4</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ótimo 2 pontos</b>	<b>Bom 1,5 ponto</b>	<b>Regular 1 ponto</b>	<b>Ruim 0,5 ponto</b>	<b>Péssimo 0,0 ponto</b>		
	Produtividade/segurança para posicionamento do equipamento							
Nota pontuada:								
Observações:								
<b>APTO ( )</b>				<b>INAPTO ( )</b>				



5	Descrição	Ótimo	Bom	Regular 1	Ruim	Péssimo
		2 pontos	1,5 ponto	ponto	0,5 ponto	0,0 ponto
	Técnica/Aptidão/Eficiência/ bloqueio de tração do veículo					
Nota pontuada:						
Observações:						
APTO ( )				INAPTO ( )		

<b>2.1. Faltas Eliminatórias:</b>			
Descrição		SIM	NÃO
a)	Avançou o sinal vermelho		
b)	Avançou a via preferencial		
c)	Entrou na contramão		
d)	Excedeu a velocidade indicada para a via		
e)	Avançou sobre o meio-fio		
f)	Provocou acidente durante a realização do exame		
g)	Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima		
<b>2.2. Faltas Graves:</b>			
Descrição		SIM	NÃO
a)	Desobedeceu à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito		
b)	Não observou as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção		
c)	Não deu preferência de passagem ao pedestre que estava atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não havia concluído a travessia, avançou com o veículo		
d)	Não sinalizou com antecedência a manobra pretendida ou a sinalizou incorretamente		
e)	Não usou devidamente o cinto de segurança e EPIs –		



	Equipamento de Proteção Individual		
f)	Perdeu o controle da direção do veículo/máquina em movimento		
g)	Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza grave		
<b>2.3. Faltas Médias:</b>			
<b>Descrição</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
a)	Executou o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre		
b)	Trafegou em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima		
c)	Interrompeu o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova		
d)	Fez conversão incorretamente		
e)	Usou buzina sem necessidade ou em local proibido		
f)	Desengrenou o veículo nos declives		
g)	Colocou o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias		
h)	Usou o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens		
i)	Entrou nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro		
j)	Engrenou ou utilizou as marchas de maneira incorreta, durante o percurso		
k)	Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza média		
<b>2.4. Faltas Leves:</b>			
<b>Descrição</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
a)	Provocou movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado		
b)	Ajustou incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor		
c)	Não ajustou devidamente os espelhos retrovisores		
d)	Apoiou o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento		
e)	Utilizou ou Interpretou incorretamente os instrumentos do painel do veículo		
f)	Deu partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada		
g)	Tentou movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro		
h)	Cometeu qualquer outra infração de natureza leve		



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



NOTA FINAL GERAL:	
Observações e opinião do técnico responsável pela avaliação:	
Nova Trento, SC, ____ / ____ /2015.	
Assinatura do candidato:	
Assinatura do fiscal:	



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## ANEXO IV

### FORMA DE CLASSIFICAÇÃO DOS TÍTULOS

A apresentação de títulos tem como objetivo apurar a experiência e o aperfeiçoamento profissional do candidato, e servirá na ordem de classificação.

#### 1. Orientações para entrega dos títulos

1.1. O candidato deverá comparecer no local de entrega dos títulos, portando cópias dos títulos que possui, acompanhados dos originais ou cópias autenticadas em cartório.

1.2. O candidato que estiver portando cópias dos títulos, acompanhados dos documentos originais, terá seus títulos validados por representante da Empresa ASSCON-PP, no ato de entrega.

1.3. Os títulos que não antederem ao disposto neste item não serão contabilizados.

1.4. Os títulos serão juntados e relacionados em formulário próprio, colocados em envelope com a identificação externa do nome e número de inscrição do candidato, o qual será fechado e rubricado pelo candidato e representante da Empresa ASSCON-PP. A segunda via da relação dos títulos será entregue ao candidato, que servirá como comprovante de apresentação dos mesmos.

1.5. Comprovada, em qualquer tempo, a ocorrência de irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, será anulada a respectiva pontuação do candidato e, comprovada a culpabilidade do mesmo, será excluído do Concurso Público ou demitido do cargo que venha a ocupar em decorrência deste certame.

1.6. Só serão válidos os títulos apresentados no dia estabelecido no subitem 6.1.2 deste Edital.

#### 2. Requisitos para a classificação por títulos

2.1. A prova de títulos terá pontuação máxima de 1,00 ponto.

2.2. Serão considerados como títulos os certificados de cursos, reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC, concluídos até a data da prova, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, na forma abaixo:

<b>Título</b>	<b>Pontuação</b>
Pós-graduação	0,25
Mestrado	0,50
Doutorado	0,50





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome do Candidato:	
Nº da Inscrição:	
Cédula de Identidade:	
Cargo pretendido:	

**DECLARAÇÃO**

**Declaro**, para os devidos fins, conforme item 3.3 do Edital de Concurso Público nº 002/2015, do Município de Nova Trento, SC, e para que surta os efeitos legais que:

- a deficiência que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo de descrito acima;

- fico impedido de usufruir da condição de portador de deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

Nova Trento, SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



ANEXO VI

CRONOGRAMA (sujeito à alterações)

DATA	ATO
27.2.2015	Publicação do Edital do Concurso Público
2 e 3.3.2015	Prazo para impugnações ao Edital
4.3.2015	Publicação das decisões acerca das impugnações ao Edital
5.3 a 6.4.2015	Período de Inscrições
6.4.2015	Data limite para pagamento da inscrição, utilizando o boleto bancário
13.4.2015	Publicação da lista dos inscritos
14 e 15.4.2015	Prazo para recurso do não deferimento dos pedidos de inscrição
17.4.2015	Homologação da lista de inscritos
<b>19.4.2015</b> , com início às 8h30min e término às 11h30min	<b>Realização das provas escritas</b>
<b>19.4.2015</b> , com início às 9h30min e término previsto às 12h30min	<b>Apresentação dos títulos</b>
<b>19.4.2015</b> , com início às 14h30min e término previsto às 17h30min	<b>Realização das provas práticas</b>
<b>19.4.2015, a partir das 19h</b>	Publicação dos gabaritos da prova escrita e dos cadernos de prova
20 e 22.4.2015	Prazo para recurso da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova escrita objetiva
28.4.2015	Publicação dos gabaritos definitivos, nota final das provas escrita e prática e pontuação da prova de títulos e da lista de classificados
29 e 30.4.2015	Prazo de recurso lista de classificados, nota da prova prática e pontuação da prova de títulos
4.5.2015	Homologação do resultado final, com eventuais recursos julgados